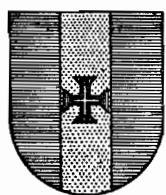


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 26

Quinta-feira, 30 de Agosto de 1984

S U M Á R I O

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 906/84:

Emite posição sobre as implicações do agora anunciado acordo entre Marrocos e a Líbia, dada a proximidade da Região Autónoma da Madeira em relação a Marrocos e as conhecidas posições da Líbia sobre os arquipélagos do Atlântico.

Resolução n.º 907/84:

Distribui a importância de 34.331.000\$00 às Autarquias da Região.

Resolução n.º 908/84:

Distribui a importância de 51.497.000\$00 às Autarquias da Região.

Resolução n.º 909/84:

Concede o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 10.000.000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 910/84:

Concede o aval à firma José Alexandre Damásio Gomes, para garantir uma operação de crédito no valor de 33.067.674\$50, destinada a permitir a conclusão de obras em curso, que foram adjudicadas áquela empresa pela Câmara Municipal do Funchal.

Resolução n.º 911/84:

Concede o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 37.000.000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 912/84:

Concede o aval à firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Ld., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 37.050.857\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 913/84:

Concede o aval à firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Ld., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 49.804.659\$50, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 914/84:

Atribui um subsídio de 4.000.000\$00, no âmbito dos investimentos do Plano para 1984, à Câmara Municipal de Machico, verba consignada ao empreendimento de «Abastecimento de água à freguesia do Canical».

Resolução n.º 915/84:

Atribui à Comissão Organizadora das Festas de S. Cristóvão, representada por Jaime Henriques Gomes e João Pestana Henriques, um subsídio de 40.000\$00.

Resolução n.º 916/84:

Atribui à Comissão Organizadora da Festa Popular e Religiosa de S. João Menor, no sítio da Água de Mel, S. Roque, Funchal, um subsídio de 20.000\$00.

Resolução n.º 917/84:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada de «Construção da Escola Primária dos Lameiros e Fajã dos Vinháticos» e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 918/84:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada de «Reforço do pavimento da E. R. 110 entre o Ribeiro Cochino e a Vila do Porto Santo», e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 919/84:

Designa a Comissão de controlo dos valores atribuídos às construções para efeitos de alvará, constituída pelo Engenheiro Ornelas Camacho, que preside, e pelos Engenheiros Francisco Andrade e Carlos António Silva.

Resolução n.º 920/84:

Delega no Secretário Regional do Comércio e Transportes, plenos poderes para desenvolver as negociações necessárias para a continuação da obra do campo de futebol do Porto da Cruz.

Resolução n.º 921/84:

Decide regionalizar a empresa privada denominada Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld., delegando no Secretário Regional do Comércio e Transportes plenos poderes para a nomeação da comissão que elaborará os trabalhos necessários à regionalização da referida empresa.

Resolução n.º 922/84:

Autoriza o contrato com a firma Geocontrole — Gabinete de Geotecnica e Topografia, Ld., referente à execução de microestacas no escorregamento do Campanário, pelo valor de 2.500.000\$00.

Resolução n.º 923/84:

Determina a instalação no Bairro da Nazaré, em fogos destinados a realojamento, os agregados familiares actualmente a residir no prédio sito à Rua de Santa Maria n.º 153 a 160, Funchal.

Resolução n.º 924/84:

Autoriza o contrato adicional à empreitada do Lar 3.ª idade — Edifício Bela Vista, com a firma Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, pelo valor de 97.000.000\$00.

Resolução n.º 925/84:

Autoriza a celebração do contrato adicional com a firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., no valor de 35 620 680\$00, referente à obra de rede de esgotos e pavimentação na vila do Porto Moniz (E. R. 101-km 100, até à piscina, contornando o porto e a vila).

Resolução n.º 926/84:

Autoriza a celebração do contrato adicional com a firma construtora do Tâmega, Ld., no valor de 3.969.268\$50, referente à pavimentação da Estrada do Maçapez, do concelho de Santa Cruz.

Resolução n.º 927/84:

Adjudica, com dispensa de realização de concurso, à firma Honorato Duarte de Quintal & Cª., Lda. pela importância de 3.844.250\$00, a obra de construção e pavimentação de campos de jogos e arredores das Escolas Pedro José de Ornelas e Visconde Cacango, autorizando a dispensa da celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 928/84:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional sobre as formas de recrutamento e provimento do pessoal da Inspecção Administrativa - Financeira, da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 929/84:

Mantém as suspensões dos conteúdos das Resoluções mencionadas na Resolução n.º 862/84, de 9 de Agosto, adiando os esclarecimentos solicitados ao Secretário Regional de Educação pela citada Resolução para uma posterior reunião de Governo.

Resolução n.º 930/84:

Encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de proceder aos trabalhos necessários de demolição de um morro de pedra mole, na freguesia da Madalena do Mar, concelho da Ponta do Sol, para o que fica autorizada a estabelecer os necessários contratos, com algum empreiteiro da especialidade.

Resolução n.º 931/84:

Aprova a minuta do contrato para execução da obra de construção da Escola Primária do Palheiro Ferreiro, delegando os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 932/84:

Aprova a minuta do contrato para execução da obra de «Substituição do Pavimento do Pavilhão Gimnodesportivo de Machico» e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 114/84:

Autoriza a transferência e reforços de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 115/84:

Autoriza a transferência, reforço e inscrição de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 113/84:

Autoriza a transferência e reforços de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 112/84:

Autoriza o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 906/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Analisar as implicações nesta área do agora anunciado acordo entre Marrocos e a Líbia, dada a proximidade do território desta Região Autónoma em relação a Marrocos, e as conhecidas posições da Líbia sobre os arquipélagos no Atlântico.

Este acordo confirma as posições que o Governo da Madeira desde há anos vem explicitando junto de representantes da NATO, mormente norte-americanos, acerca da estabilidade que esta Região Autónoma garante, e da precariedade que revestem certos auxílios e investimentos desenvolvidos noutras áreas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 907/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 34 331 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1984, no que concerne às transferências de capital — participação nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, conjugado com o n.º 2 do Artigo 49.º da Lei n.º 42/83, de 31 de Dezembro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 908/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 51 497 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1984, no que concerne às transferências correntes — participação nos termos do

art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, conjugado com o n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 42/83, de 31 de Dezembro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 909/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 10 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Setembro de 1984, e destinada a assegurar o pagamento aos produtores directos de vinhos claros — Campanha de 1982.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra, no valor de 12 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 723/84, tomada em 12 de Julho, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 15 dias de Agosto de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 723/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 910/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à firma José Alexandre Damásio Gomes, para garantir uma operação de crédito no valor de 33 067 674\$50, junto do Banco Borges & Irmão, conforme condições constantes do certificado de aval, e destinada a permitir a conclusão de obras em curso, que foram adjudicadas àquela empresa pela Câmara Municipal do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 911/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 37 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Setembro de 1984, e que foi destinada a permitir o financiamento da aquisição de uvas — Campanha de 1983.

A presente livrança constitui reforma parcial de outra, no valor de 39 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 725/84, tomada em 12 de Julho de 1984, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 15 dias de Agosto de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 725/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 912/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 37 050 857\$00, junto do Banco Comercial dos Açores, conforme condições constantes do certificado de aval, e destinada a assegurar o financiamento de obras em curso que foram adjudicadas àquela empresa pela Câmara Municipal de São Vicente, de acordo com declaração de dívida emitida pela respectiva Autarquia.

A presente livrança constitui amortização de 10% do financiamento inicial no valor de 41 486 437\$00, que foi avalizado pelo Governo Regional, nos termos da Resolução n.º 412/84, tomada em 12 de Abril, e descontada na mesma instituição de crédito.

Fica revogada a Resolução n.º 412/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 913/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu conceder o aval à firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 49 804 659\$50, junto da Caixa Económica do Funchal, conforme condições constantes do certificado de aval, e destinada a assegurar o financiamento de obras em curso que foram adjudicadas àquela empresa pela Câmara Municipal de São Vicente e pela Câmara Municipal do Porto Moniz, de acordo com declarações de dívida emitidas pelas respectivas Autarquias.

A presente livrança constitui amortização de 10% do financiamento inicial no valor de 55 435 680\$00, que foi avalizado pelo Governo Regional, nos termos da Resolução n.º 346/84, tomada em 29 de Março, e descontada na mesma instituição de crédito.

Fica revogada a Resolução n.º 346/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 914/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio de 4 000 000\$00, no âmbito dos investimentos do Plano para 1984, à Câmara Municipal de Machico.

A presente verba fica consignada ao empreendimento de «Abastecimento de Água à Freguesia do Caniçal» e constituirá pagamento ao respectivo adjudicatário — Sociedade de Construções Joaquim Francisco dos Santos, Lda. Será concedida por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 50, Divisão 08, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 915/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir à Comissão Organizadora das Festas de S. Cristovão — representada por Jaime Henriques Gomes e João Pestana Henriques —, a realizar nos dias 29 e 30 de Setembro/84, um subsídio de 40 000\$00.

Este subsídio é suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional do Turismo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 916/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Atribuir à Comissão — constituída por Miguel Arcanjo Rodrigues, Virgínia de Aguiar Rodrigues, Francisco Ramiro Gouveia e outros — organizadora da Festa Popular e Religiosa de S. João Menor, no Sítio de Água de Mel, S. Roque, Funchal, um subsídio de 20 000\$00, face ao parecer da respectiva Junta de Freguesia.

Este subsídio é suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional do Turismo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 917/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada de «Construção da Escola Primária dos Lameiros e Fajã dos Vinháticos», de que é adjudicatária a firma «Alberto Martins Mesquita & Filhos, Lda.»;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 918/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada de «Reforço do pavimento da E.R. 110 entre o Ribeiro Cochino e a Vila do Porto Santo», de que é adjudicatária a firma Frias, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 919/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Designar nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de Junho, a Comissão de controlo dos valores atribuídos às construções para efeitos de alvará, que fica constituída pelo Engenheiro Ornelas Camacho, que preside, e pelos Engenheiros Francisco Andrade e Carlos Antonino Silva.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 920/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Delegar no Secretário Regional do Comércio e Transportes, no exercício de tutela da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, os plenos poderes para desenvolver as negociações necessárias, nomeadamente na área financeira, através da concessão de eventuais subsídios, para a continuação da obra do campo de futebol do Porto da Cruz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 921/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Analisar o actual funcionamento da empresa privada denominada Transfunchal — Transportes Urbanos, Ld^a., a qual, além de não agradar aos utentes nem ao Governo em termos de qualidade de serviço público, vem recebendo subsídios anuais que no actual momento, rondam os 200 mil contos destinados principalmente a:

- a) passes sociais;
- b) passes para os estudantes;
- c) aumento do número de carreiras;
- d) tarifas por pessoa ao Km, inferiores ao seu custo e, também por pessoa ao Km, as mais baratas de todo o espaço nacional;
- e) actualizações de salários, sem encargos para os transportados.

O Governo decidiu pela regionalização da empresa, a ser concretizada após uma comissão para o efeito nomeada, apresentar os trabalhos necessários.

O Conselho do Governo delegou no Secretário Regional do Comércio e Transportes plenos poderes para a nomeação da dita Comissão, bem como para a definição das linhas a que obedecerá o seu trabalho.

Dessas directivas farão parte instruções claras e concretas para a existência de normas selectivas que eliminem quaisquer tentativas de desestabilização e de desconsideração pelo público por parte de determinados agentes de forças indesejáveis.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 922/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar o contrato com a firma Geocontrole — Gabinete de Geotecnica e Topografia, Ld^a., referente à execução de microestacas no escorregamento do Campanário, pelo valor de 2 500 000\$00.

É dispensado o concurso para estas obras, por os preços serem os mesmos do anterior contrato

com esta firma referente ao mesmo tipo de trabalhos «Porto da Cruz» e dada a urgência da realização das microestacas para sustar o escorregamento em causa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 923/84

Considerando a progressiva degradação de que vem dando sinais o prédio sito à Rua de Santa Maria n.ºs 153 a 160, concelho do Funchal;

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal, através de vistoria realizada em 1982 constatou tal situação, tendo concluído que o prédio se encontra bastante degradado ameaçando ruína embora não iminente;

Considerando que desde então o processo de degradação se vem acentuando com óbvio perigo para os agregados familiares que aí habitam, situação que importa prevenir;

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu realojar no Bairro da Nazaré em fogos destinados a realojamento os agregados familiares actualmente a residir no prédio sito à Rua de Santa Maria n.ºs 153 a 160, Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 924/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar o contrato adicional à empreitada do Lar da 3.^a Idade — Edifício Bela Vista, com a firma Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, pelo valor de 97 000 000\$00, referente a diversos acabamentos (tectos falsos e divisórias) não contidos no projecto, substituição de materiais existentes na obra mas não aproveitáveis por estarem deteriorados pelo tempo, posto de transformação conforme exigência da EEM., muros de protecção e suporte ao acesso, arranjos exteriores, pavimentação de todo o exterior, etc., etc.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 925/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato adicional com a firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Ld^a., no valor de 35 620 680\$00, referente à obra da rede de esgotos e pavimentação na Vila do Porto Moniz (E. R. 101 — Km 100, até à piscina, contornando o porto e a vila).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 926/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato adicional com a firma Construtora do Tâmega, Ld^a., no valor de 3 969 268\$50, referente à pavimentação da Estrada do Maçapez, do concelho de Santa Cruz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 927/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

1 — Adjudicar, com dispensa de realização de concurso ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, à firma Honorato Duarte de Quintal & C.ª, Ld^a., pela importância de 3 844 250\$00, a obra de construção e pavimentação de campos de jogos e arredores das Escolas Pedro José de Ornelas e Visconde Cacongo;

2 — Autorizar a dispensa da celebração do respectivo contrato, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 8.º do diploma supracitado.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 928/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional sobre as formas de recrutamento e provimento do pessoal da Inspecção Administrativa-Financeira, da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 929/84

Tendo sido presente à reunião do Governo, os elementos solicitados ao Secretário Regional da Educação, pela Resolução n.º 862/84, de 9 de Agosto, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, considerou necessário que um melhor apuramento dos factos carece da presença do Secretário Regional do Planeamento e Finanças, neste momento de férias, num Conselho próximo que seja efectivamente presidido pelo Presidente do Governo.

Entretanto, mantém-se todas as suspensões dos conteúdos das Resoluções mencionadas na Resolução n.º 862/84, de 9 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 930/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de proceder aos necessários trabalhos de demolição de um morro de pedra mole, na freguesia da Madalena do Mar, concelho da Ponta do Sol, para o que fica autorizada a estabelecer os necessários contratos, se necessários, com algum empreiteiro da especialidade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 931/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu:

- Aprovar a minuta do contrato para execução da obra de construção da Escola Primária do Palheiro Ferreiro, de que é adjudicatária a firma Construtora do Niassa, Lda.;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 932/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Agosto de 1984, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta do contrato para execução da obra de «Substituição do Pavimento do Pavilhão Gimnodesportivo de Machico», de que é adjudicatária a firma Fernando R. Gouveia, Lda.;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS**Portaria n.º 114/84**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo I do Orçamento para o corrente ano, inerente à Assembleia Regional, há necessidade de se proceder à transferência de verbas, no montante de um milhão e trinta mil escudos.

Assim, ao abrigo do artigo terceiro do Decreto Regional número cinco barra setenta e sete barra M, de vinte e um de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços no valor de Esc. 1 030 000\$00 (um milhão e trinta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 16 de Agosto de 1984. — Pel' o Secretário Regional do Planeamento e Finanças, o Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Capítulo	Divisão	Código	Alínea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
01				ASSEMBLEIA REGIONAL DESPESAS CORRENTES		
	00	01.02		Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos Quadros aprovados por Lei		1 030 000\$00
		26.00		Bens não duradouros—Consumos de Secretaria	500 000\$00	
		31.00		Aquisição de Serviços—Não Especificados	500 000\$00	
		44.06		Outras Despesas Correntes — Despesas de anos findos	30 000\$00	
				TOTAL	1 030 000\$00	1 030 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**
Portaria n.º 115/84

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas Correntes e de Capital e de Investimentos do Plano inerentes à Secretaria Regional do Equipamento Social, do orçamento Regional para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas do mesmo Capítulo na importância de 41 120 000\$00 (quarenta e um milhões e cento e vinte mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Re-

gional, através dos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social:

1.º — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de 41 120 000\$00 (quarenta e um milhões e cento e vinte mil escudos) conforme mapa anexo.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social. Assinada em 20 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Sec.	Classificação orgânica		Classificação económica		R u b r i c a s	Reforços ou Inscrições	Anulações			
	Cap.	Div/Sub	Código	Alínea						
S. R. E. S.										
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL										
04	06	05/00	48.00		Invest. Const. Diversas	4 000 000\$00				
04	01	01/00	14.00		Deslocações — Comp. Encargos	50 000\$00				
04	02	00/00	10.03		Abonos Diversos	20 000\$00				
04	02	00/00	15.00		Compensação Encargos	20 000\$00				
04	04	00/00	03.00		Horas extraordinárias	20 000\$00				
04	04	00/00	15.00		Abonos Diversos Comp. Enc.	10 000\$00				
04	06	01/00	31.00	A)	Reparação Mob. Utens.	50 000\$00				
04	06	04/00	31.00	D)	Publicidade e Propaganda	250 000\$00				
04	06	04/00	01.02		Pessoal Quadros Ap. Lei		6 120 000\$00			
04	06	06/00	01.47		Diuturnidades	100 000\$00				
04	06	06/00	14.00		Deslocações — Comp. Encargos ...	100 000\$00				
04	06	07/00	01.41		Sal. Pessoal Eventual	1 000 000\$00				
04	06	07/00	04.00		Alimentação Alojamento	500 000\$00				
INVESTIMENTOS DO PLANO										
04	50	11/07	71.09		Centro S. Porto da Cruz	1 000 000\$00				
04	50	22/01	71.09		Central Dossalinizadora	17 000 000\$00				
04	50	42/02	71.09		Armazém Porto Santo	500 000\$00				
04	50	03/06	71.09		Outras Inf. Desportivas	8 000 000\$00				
04	50	22/10	71.09		Abastecimento Água P. da Cruz ...		26 500 000\$00			
04	50	11/01	71.09		Centro S. Bom Jesus	8 500 000\$00				
04	50	11/03	71.09		Centro S. C.º de Lobos		3 500 000\$00			
04	50	11/08	71.09		Centro Saúde Mad. Mar		3 500 000\$00			
04	50	11/04	71.09		S. Saúde Porto Moniz		800 000\$00			
04	50	11/10	71.09		C. Saúde S. Vicente		700 000\$00			
						41 120 000\$00	41 120 000\$00			

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES**

Portaria n.º 113/84

A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes, do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes (Sec. 09) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de Esc: 32 500 000\$00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo terceiro do Decreto Regional número cinco, barra setenta e sete, barra M, de vinte e um de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Re-

gionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas na quantia de Esc: 32 500 000\$00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil escudos)

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes. Assinada em 24 de Agosto de 1984. — Pel'O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, o Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís Sousa*.

Sec.	Cap.	Div/Sub.	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
09				SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES		
	03		40	Direcção Regional de Transportes		
			02	Transferências — Empresas Privadas		
			03	Passes Sociais e Transportes Públicos	32 200 000\$00	
				Concessão de Subsídios a Transportes Terrestres no Porto Santo	300 000\$00	
	50	01	01	INVESTIMENTOS DO PLANO		
			71	Fomento da Produção Industrial		
			09	Parques Industriais		
				Outras despesas de capital:		
				Diversas		32 500 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO
SOCIAL, DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA
AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 112/84

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas nos capítulos 01 e 50, do orçamento para 1984, do Governo Regional da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no montante de (Quarenta milhões de escudos) 40 000 000\$00, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há, em rubricas, do citado orçamento, da iniciativa da Secretaria de Agricultura e Pescas mas, cuja execução está a cargo da Secretaria do Equipamento Social (Secrt. 04-Cap.º 50-Divs. 27-Subdivisões 01 e 02-Cód.º 71.09) saldos bastantes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Equipamento Social; do Planeamento e Finanças; e, de Agricultura e Pes-

cas; ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, e nos termos da Resolução tomada em reunião do Conselho do Executivo madeirense, em 2 de Agosto do ano em curso, o seguinte:

1.º — Proceder à transferência e reforço das verbas, no montante global, respectivamente — transferências e reforços —, de 40 000 000\$00 (quarenta milhões de escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Equipamento Social, do Planeamento e Finanças e, de Agricultura e Pescas. Assinada aos 16 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*. — Pel'o Secretário Regional do Planeamento e Finanças, O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

Preço deste número: 18\$00

A S S I N A T U R A S

As três séries Ano 1	650\$00	Semestre	900\$00		
A 1.ª série	650\$00	>	350\$00	
A 2.ª	>	650\$00	>	350\$00
A 3.ª	>	650\$00	>	350\$00

Números e Suplementos — preço por página, 1\$50
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)

•O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».